

ACTA Nº. 28/2009

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS
MIL E NOVE. -----**

Aos vinte seis dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice -
- Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. Dr. João José Figueiredo de Oliveira, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Dr. António Pedro Oliveira Martins e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Vereador Eng.º Marcos Labrincha Ré, por motivo de doença, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificada a respectiva falta. ----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

INFORMAÇÃO À CÂMARA. -----

**REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO DA REGIÃO DE AVEIRO DE 20 OUT
2009 – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a seguinte informação elaborada pelo Sr. Presidente do Conselho Executivo da Região de Aveiro, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

“Exmos(as) Senhores(as). -----

Realizou-se ontem no edifício dos Paços do Concelho de Aveiro uma reunião ordinária do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – a última reunião do mandato 2005/2009 -, da qual vimos dar nota pública. -----

1. Balanço Muito Positivo do Mandato 2005/2009. -----

Congratulação pelo excelente trabalho realizado no mandato que agora está a terminar, pela CI Região de Aveiro (e as suas antecessoras AMRia e GAMA), em prol da nossa região, destacando-se dos muitos objectivos cumpridos, os seguintes: -----

- a) Finalização do Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria de Aveiro “Unir@Ria”; -----
- b) Realização do Plano Territorial de Desenvolvimento do Baixo Vouga com a Universidade de Aveiro; -----
- c) Contrato de Subvenção Global com o Programa Operacional da Região Centro do QREN com um valor FEDER de 60 milhões de euros; -----
- d) Polis da Ria de Aveiro, com um investimento previsto de 97 milhões de euros; -----
- e) Projecto de modernização administrativa “+Maria”, com um investimento em curso de 2,5 milhões de euros; -----
- f) Grupo de Acção Costeira da Ria de Aveiro (contrato com o PROMAR), com uma parceria institucional e um investimento perspectivado de 6 milhões de euros; -----
- g) Constituição da empresa “ADRA - Águas da Região de Aveiro SA”; -----
- h) Participação no Cluster do Mar, entre outras. -----

2. Reelection dos Onze Presidentes das Câmaras Associadas. -----

Congratulação pela reeleição dos onze Presidentes de Câmara dos Municípios associados da CI Região de Aveiro, na Eleição Autárquica do passado dia 11 de Outubro 2009, realçando a elevada importância desse facto para a vida desta Associação de Municípios que iniciará o novo mandato mantendo a linha de rumo que vem seguindo com toda determinação e velocidade, dando seguimento aos muitos projectos que estão em desenvolvimento, sendo muito importante o mandato 2009/2013 para a sua concretização plena. -----

3. Tomadas de Posse das CM's e 1ª Reunião do CE/Região de Aveiro. -----

Considerando o facto das Tomadas de Posse dos novos onze Executivos Municipais se realizarem até ao próximo dia 31 de Outubro, ficou marcada a primeira reunião do Conselho Executivo da CI Região de Aveiro para o dia 11 de Novembro 2009, na Sede em Aveiro, na qual se fará a eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes do Conselho Executivo para o novo mandato 2009/2013 e o primeiro debate sobre as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2010. -----

4. AIA do TGV. -----

Deliberado realizar uma participação formal em nome da CI Região de Aveiro na discussão pública da Avaliação de Impacto Ambiental do projecto “Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto – Lote A – Troço Aveiro – Vila Nova de Gaia – AIA2068”. - Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos, -- José Ribau Esteves, eng. -----

Presidente do CE da Região de Aveiro”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 204, do dia vinte e três do mês de Outubro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €3.829.895,43 (três milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco euros e quarenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €786.096,12 (setecentos e oitenta e seis mil noventa e seis euros e doze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a acta número 27 da reunião ordinária realizada no dia dezanove de Outubro. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU. -----

PROCESSO N.º 96/09.04 BEVIS – SENTENÇA DO PROCESSO QUE OPÔS O STAL, EM REPRESENTAÇÃO DE ROSA MARIA MARTINS COUTINHO AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação elaborada pelo Assessor Jurídico do Presidente da Câmara, Dr. Rui Dias, datada de 20 de Outubro de 2009, dada aqui por integralmente transcrita e que em síntese, dá conta da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu que absolveu o Município de Ílhavo da acção, por improcedente, em que o Autor solicitava, a sua condenação no seguinte: -----

a) posicionar a representada do autor no escalão 3, com efeitos a 05.01.2008; -----

b) pagar à sócia do autor as diferenças salariais entre o que deveria ter recebido e o que efectivamente recebeu desde Fevereiro do corrente ano, inclusive; -----

c) pagar à associada do autor juros de mora à taxa legal calculados sobre as diferenças salariais segundo a fórmula (nº de meses decorridos desde aquele em que se vence a diferença salarial até ao efectivo pagamento x diferença x 0,04) : 12. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA – ACÓRDÃO. -----

PROCESSO APELAÇÃO N.º 44/08.4TBILH.CI – EXPROPRIAÇÃO - RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

EXPROPRIADA: EMPRESA PRASECA – TRANSFORMAÇÃO, SECAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE BACALHAU, LD^a. -----

Presente a informação elaborada pelo Assessor Jurídico do Presidente da Câmara, Dr. Rui Dias, datada de 20 de Outubro de 2009, dada aqui por integralmente transcrita e que em síntese, dá conta do Acórdão proferido em 13/10/2009, pelo Tribunal da Relação de Coimbra que confirma, tal como a Câmara defendia, a classificação de “solo para outros fins”, para o cálculo do valor a indemnizar a entidade expropriada, ordenando contudo, e por assistirem aos senhores desembargadores dúvidas (que a seu ver não existem) quanto à área exacta do prédio da expropriada, a realização de uma nova avaliação do prédio. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. -----

ÁREAS DE EQUIPAMENTO: -----

PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E LAR, CENTRO DE DIA E SAD DE IDOSOS. -----

ABERTURA DE PROCESSO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“I - CONSIDERAÇÕES GERAIS. -----

1.1 - Deliberação de CMI / participação preventiva / publicação e publicitação. -----

A Câmara Municipal deliberou mandar alterar o PDM em 6 de Abril de 2009 (n.º 1 do art. 74.º), tendo o Aviso n.º 8343/2009, respeitante à deliberação e abertura do período de

participação preventiva, sido publicado no Diário da República 2ª Série, nº 75, de 17 de Abril (n.º 2 do art. 77.º e n.º 4 do art. 148.º), publicitado na comunicação social e colocado na página da internet da CM Ílhavo, (n.º 2 do art. 149.º), dando assim cumprimento às disposições sobre a elaboração, participação preventiva, publicação e publicitação previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

1.2 - Avaliação Ambiental Estratégica. -----

Relativamente à Avaliação Ambiental Estratégica, e em cumprimento do disposto no DL n.º 232/2007, de 15 de Junho e no DL 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal apresentou um justificativo da decisão de não qualificação da área como susceptível de ter impactes significativos para o ambiente (integrado no Relatório da Proposta), o qual se encontra disponibilizado ao público para efeitos do disposto no n.º 7 do Art. 3.º do D.L. 232/2007 de 15 de Junho. -----

1.3 - Acompanhamento da CCDR-C. -----

A proposta de alteração do Plano Director Municipal de Ílhavo tem enquadramento legal nas disposições constantes da alínea a) do n.º2 do art. 93.º do DL 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 46/2009, de 20 de Fevereiro. -----

O processo teve o acompanhamento da CCDRC que, através do ofício n.º 100957, de 7 de Julho de 2009, emitiu parecer sobre a fundamentação da alteração e respectiva instrução processual, tendo o estudo sido reformulado, dando satisfação à generalidade das observações efectuadas. -----

A proposta de alteração ao PDM de Ílhavo incide sobre disposições regulamentares, designadamente na alteração do Art. 14º do Regulamento, bem como da alteração ao regime de uso e ocupação demarcados na planta de ordenamento, de forma a possibilitar a implantação de dois equipamentos: Lar, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário de Idosos na Gafanha da Nazaré e o Parque de Ciência e Inovação na área Nordeste da Cidade de Ílhavo, conforme documento anexo “Proposta de Alteração do PDM de Ílhavo - aditamento ao documento técnico”. -----

Relativamente ao conteúdo material e documentação da alteração ao PDM, a CCDR-C considerou que a proposta apresentada seguia, com as devidas adaptações, as disposições do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro na redacção dada pelo DL 46/2009, de 20 de Fevereiro,

encontrando-se instruído para apreciação conforme as disposições constantes dos artigos 85.º e 86.º do referido diploma. -----

A justificação proposta para a alteração foi considerada devidamente fundamentada, estando integrada em objectivos referidos nos diversos planos e programas, existindo articulação entre o PDM em revisão e o PROT em elaboração. -----

1.3.1 - Conferência de serviços. -----

No âmbito do acompanhamento da Alteração do Plano Director Municipal de Ílhavo (PDM), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) convocou a conferência de serviços, que se realizou no passado dia 07/10/2009, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 75.º - C do DL 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 46/2009 de 20 de Fevereiro. -----

1.3.2 - Parecer da CCDR-C. -----

Do ponto de vista procedimental foi dado cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à alteração do PDM de Ílhavo e, em particular, no que respeita ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, foram verificadas as disposições constantes dos art.º 74º, 77º, 148.º e 149º, relativas à elaboração do Plano, Participação Preventiva, respectiva publicação e publicitação. Foram respeitadas, com as necessárias adaptações, as disposições referentes ao conteúdo material e documental da alteração de PDM, incluindo a Avaliação Ambiental Estratégica, cujo justificativo se encontra disponibilizado ao público. Deste modo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro emitiu parecer favorável à proposta de alteração ao Plano Director Municipal de Ílhavo. -----

1.3.3 – Conclusão. -----

Pelo exposto, concluiu-se que, para efeitos do disposto no n.º 4 do ad. 75.º-A do D.L n.º 380/99, de 22 de Setembro na redacção dada pelo DL 46/2009, de 20 de Fevereiro que: -----

- a proposta dá cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis; -----
- a alteração proposta para o PDM seguiu, com as devidas adaptações, o RJIGT relativo à elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território; -----
- as soluções preconizadas na alteração ao Plano, encontram-se devidamente fundamentadas no Relatório, em particular as propostas de reclassificação do solo em duas áreas específicas, concretizando objectivos que estiveram subjacentes em mandar alterar o Plano. -----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e demais entidades presentes na referida Conferência de Serviços, consideraram que, salvaguardados os aspectos indicados pelas entidades na reunião (cf. Acta da Conferência de Serviços anexa), a proposta de alteração ao Plano Director Municipal de Ílhavo se encontra em condições de merecer parecer favorável e de ser submetida a discussão pública. -----

II – PROPOSTA. -----

Pelo exposto apresentamos os documentos (Proposta, Justificação da decisão de não qualificação da área como susceptível de ter impactos significativos para o ambiente - extracto do relatório da proposta, relatório da participação preventiva, acta da conferência de serviços e demais pareceres emitidos) para abertura do processo de Discussão Pública, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art. 77.º, atentos o n.º 4 do art. 148.º e o n.º 2 e 3 do art. 149.º do DL 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 46/2009, de 20 de Fevereiro. O período de Discussão Pública não pode ser inferior a 30 dias úteis e deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias úteis. -----

Paços do Município de Ílhavo, 15 de Outubro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves, Engºº. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a abertura da discussão pública, do 5.º dia posterior à publicação em DR e Editais CMI e durante 30 dias úteis. -----

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram dezasseis horas e quinze minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----